

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos de Magistério Superior
Edital nº 20, de 22 de janeiro de 2014

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação do Edital nº 460, de 23 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 253, de 31 de dezembro de 2013.

1. Fica extinto o subitem 7.4;
2. O Anexo I – Regime de trabalho e remuneração - passa a vigorar acrescido da seguinte observação:
“Em função dos diferentes horários de funcionamento das diversas Unidades da UFRJ, a jornada de trabalho deverá ser cumprida em horário diurno ou noturno ou em ambos os turnos, respeitada a legislação vigente”;
3. O Anexo III – Quadro de vagas - passa a vigorar com as seguintes alterações:
Para o código MS-001, onde se lê: “Mestrado”, leia-se “Graduação em Engenharia e Mestrado em áreas afins”;
Para o código MS-002, onde se lê: “Mestrado”, leia-se “Graduação em Engenharia e Mestrado em Engenharia de Produção”;
Para o código MS-003, onde se lê: “Mestrado”, leia-se “Graduação em Engenharia e Mestrado em Áreas Afins”;
Para o código MS-004, onde se lê: “Mestrado”, leia-se “Mestrado em Estatística ou áreas afins”;
Para o código MS-005, onde se lê: “Doutorado”, leia-se “Farmacêutico com Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins”;
Fica extinta a Setorização de Gineco-Obstetrícia com código MS-006;
Para o código MS-011, onde se lê: “Mestrado”, leia-se “Graduação em Nutrição, Mestrado em Nutrição ou áreas afins”;
Para o código MS-012, onde se lê: “Mestrado”, leia-se “Graduação em Nutrição, Mestrado em Nutrição ou áreas afins”;
Para o código MS-013, onde se lê: “Mestrado”, leia-se “Graduação em Nutrição, Mestrado em Nutrição ou áreas afins”;
Para o código MS-014, onde se lê: “Mestrado”, leia-se “Graduação em Nutrição, Mestrado em Nutrição ou áreas afins”;
Para o código MS-015, onde se lê: “Doutorado”, leia-se “Graduação em Nutrição ou Ciência de Alimentos ou Medicina Veterinária e Doutorado em Ciência dos alimentos ou áreas afins”;
Para o código MS-171, onde se lê: “Graduação em Arquitetura e Doutorado”, leia-se “Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado”;
Para o código MS-172, onde se lê: “Graduação em Arquitetura e Doutorado”, leia-se “Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado”;
Para o código MS-175, onde se lê: “Doutorado”, leia-se “Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado”;
Para o código MS-177, onde se lê: “Doutorado”, leia-se “Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado”;
4. O Anexo III – Quadro de vagas - passa a vigorar acrescido da seguinte informação:
“Para as setorizações da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo com códigos MS-171, MS-172, MS-175 e MS-177, os candidatos deverão entregar o portfólio no momento da entrega da comprovação dos títulos”.

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO
REITOR